

Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020 FNP nº 54/2020

À
Petróleo Transportes S/A – TRANSPETRO
Att. Sra. Solange Mendes Musa Rocha
Gerente Executiva de Relações Sindicais

C/C: Felipe Pacheco Teixeira Gerente Setorial de RTS

Prezados(as) senhores(as),

A Federação Nacional dos Petroleiros - FNP, e os sindicatos que a compõem, SINDIPETRO RJ, SINDIPETRO SJC, SINDIPETRO PA/AM/MA/AP, SINDIPETRO LP e SINDIPETRO AL/SE, utilizam-se do presente para informar que foi realizada, no dia 15.08.2020, o Seminário Nacional de Greve da FNP, virtualmente, para ratificação da pauta reivindicatória aprovada por suas bases e outras deliberações.

A assembleia confirmou a pauta aprovada pelos sindicatos membros em suas respectivas assembleias, sejam presenciais ou virtuais, que demonstraram a ineficácia das participações nestas assembleias em período de pandemia com os trabalhadores de home office e principalmente os aposentados e pensionistas, estes últimos do grupo de risco.

Ficaram nítidas as condições anormais e prejudiciais para realização de assembleias, tanto presenciais, como virtuais, seja pela baixa participação, quanto pelas dificuldades de realização devido restrição de aglomeração e regime de trabalho nas presenciais e pelas limitações dos aplicativos, dificuldades de utilização e conhecimento das ferramentas.

As assembleias aprovaram, em sua grande maioria por unanimidade, a pauta que será apresentada abaixo, sendo a principal reivindicação a prorrogação do ACT vigente no mínimo enquanto perdurar o estado de calamidade sanitária.

Desta forma, demonstramos o esforço das entidades sindicais que compõe esta federação para dar andamento nas tratativas da negociação coletiva, sem se descuidar da segurança com a saúde dos trabalhadores, sempre importante lembrar das mortes ocorridas por Covid-19 no sistema Petrobras e no Brasil, ultrapassado mais de 100 mil mortes e da continuidade da pandemia no país.

Outrossim, segue a pauta aprovada nas bases e ratificada na assembleia da FNP a ser discutida com a Petrobras:

1ª - Prorrogação do Acordo Coletivo vigente no mínimo enquanto perdurar a pandemia no Brasil: Motivos: Pelos mesmos fatos e fundamentos que levou a Petrobras a impor medidas a força de trabalho não negociadas com esta Federação.



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

2ª - Privatização na Petrobras;

Motivos: Garantia de emprego, transferências compulsória, assédio moral e PDV.

3ª - Regramento do Tele trabalho no Acordo Coletivo;

Motivos: Regras claras enquanto perdurar a pandemia e após regramento definitivo optativo e com garantias.

4º - REPOSIÇÃO SALARIAL PELO MAIOR ÍNDICE ENTRE (IPCA/INPC/IGP)

- Cláusula 1a - Tabela Salarial - ACT 2020-2021.

A Companhia praticará os salários constantes das Tabelas Salariais, anexos I e II, que vigorarão até 31/08/2021.

- Parágrafo 1º As Tabelas Salariais serão reajustadas em 01/09/2020 pela variação acumulada em 12(doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020.
- Parágrafo 2º Reposição de perdas do período anterior a 2019 pelo maior índice entre (IPCA/INPC/IGP), desde 2015.

5ª - Cláusulas reivindicadas:

1 - ANTECIPAÇÃO DE 50% DO 13º NO MÊS DE FEVEREIRO;

- Cláusula 30ª - Adiantamento do 13° Salário – ACT 2015

No exercício 2021, não havendo manifestação em contrário do empregado, expressa e por escrito, a Companhia pagará, até os dias 20/02/2021, como adiantamento do 13° salário, metade da remuneração devida naqueles meses. O empregado poderá optar, também, por receber esses adiantamentos por ocasião do gozo de férias, se ocorrerem em mês diferente de fevereiro.

- 2 GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS COM REFLEXOS; Cláusula 9ª Gratificação de Férias ACT-2015
- A Companhia concederá a Gratificação de Férias com todos os reflexos a todos os seus empregados, sem efeito retroativo.
- **3 HORA EXTRAS 100% RETORNO;** Cláusula 16º a 27º ACT 2015.
- **4 OPÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALMOÇO DIRETAMENTE NO CONTRACHEQUE com todos reflexos;** Cláusula 29ª Auxilio-Almoço ACT 2015.
- A Companhia concederá o Auxílio Almoço, nas condições estabelecidas na Norma de Compensação de Empregados, a partir de 01/09/2020, que vigorará até 31/08/2021.
- 5 Exclusão de cláusula; Cláusula 11a. Banco de Horas ACT 2019-2020



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

- A Companhia implementará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do acordo, um banco de horas para os empregados abrangidos peto sistema de horário fixo (Regime Administrativo e Regimes Especiais).

Importante salientar, enquanto propõe aos trabalhadores reajuste zero, a Gestão quadruplica a sua remuneração e a dos demais integrantes da diretoria da Petrobrás. Juntos, eles consumirão R\$ 43,3 milhões da receita anual da empresa, o que representa uma média de R\$ 400 mil mensais para cada um. A gestão informou à imprensa que o aumento da remuneração está alinhado "ao novo foco da Petrobras de valorizar a meritocracia e maximizar os resultados".

As medidas de resiliência impostas aos trabalhadores em abril, com cortes de direitos e reduções de salários, pelo visto serviram para bancar o reajuste da diretoria. Mais de 20 mil trabalhadores do administrativo teve que amargar 25% de redução salarial e milhares de outros petroleiros de áreas operacionais foram sumariamente desimplantados do turno, com impactos de 50% em suas remunerações.

Enquanto exige sacrifício dos trabalhadores, a gestão da Petrobras protege os interesses da diretoria e dos acionistas, a quem destinou mais R\$ 1,7 bilhão em plena pandemia, lembrando que eles já haviam recebido R\$ 9 bilhões em 2019.

Logo, não há justo motivo para a Gestão da Petrobras não negociar a prorrogação do Acordo Coletivo vigente, ora para proteção dos trabalhadores, ora para juntos superarmos a crise no setor e devido a pandemia, por ser medida de justiça.

Por fim, manutenção de benefícios aprovados, como a carga horária para lactantes e, ainda, de cláusulas para a regulação de matérias como segurança no emprego, transferências, manutenção da atual relação de contribuição para a AMS - Assistência Multidisciplinar de Saúde (70/30), respeitando a decisão liminar obtida pela FNP, que derrubou a resolução 23 da CGPAR, dentre outras pretensões, que seguem discriminadas na pauta reivindicatória em tela, bem como requeremos marcação de reuniões com no máximo dois temas por dia, para serem explicados e elucidados na melhor forma de negociação admitidas com premissas na boa fé negocial.

Atenciosamente,

Adaedson Bezerra Costa/Eduardo Henrique Soares da Costa Secretaria Geral – Federação Nacional dos Petroleiros